

ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428424

Notificação Nº.: 117689/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

End: ROD.BR 316, KM 02, SN, ESQUINA COM A PSG. SÃO BENEDITO, BAIRRO:

GUANABARA

CEP: 67013-000 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50640/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-00193, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transporte de resíduos de serviços de saúde, em face de atender as condicionantes fora do prazo estabelecido no Anexo I da LO nº 5876/2011, contrariando o art. 81 e art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação

Protocolo: 428396

Notificação Nº.: 117698/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS

End: Rua Raimundo Corrêa, Qd 24, lote 16 Bairro: Park dos Buritis I.

CEP: 68552-790 Redenção - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 49853/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00059, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Subterrânea, em face de apresentar informações falsas e/ou enganosas por ocasião de solicitação de licença ambiental (outorga), referente ao processo nº 6925/2017. Contrariando o art. 82, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Aat. 138, § 1º, inciso III e § 3º da

Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428413

Notificação Nº.: 117701/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

CONSÓRCIO MAC - VILASA PAVOTEC

End: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165,89 km, segmento: km

811,10 - km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSÓRCIO MAC-PAVOTEC - CONSÓRCIO MAC-VILASA-POVOTEC, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29452/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4866/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) da Outorga Nº 1350/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente. Contrariando o art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70 da Lei Federal Nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428421

Notificação Nº.: 117702/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

SERRARIA TIMBORANA EIRELI-EPP

End: Rodovia PA 125, s/n, km 165, Bairro Interior.

CEP: 68625-012 Paragominas - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa SERRARIA TIMBORANA EIRELI - EPP, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 39914/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-08-00018, lavrado na sede desta Secretaria ante a constatação do

exercício da atividade de Captação de Água Subterrânea, em face de não cumprir as condicionantes de números 3, 4 e 5 da outorga nº 626/2011, vencida em 08/08/2014. Contrariando o art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428422

Notificação Nº.: 117688/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

End: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3377, BAIRRO PARQUE VERDE

CEP: 66635-110 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, LUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 28399/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00091, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de água Subterrânea, em face de deixar de cumprir os itens 02, 03, 04, 05 e 06 das condicionantes, no anexo I da Outorga nº 369/2010. Contrariando o art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6381/2001, enquadrando-se no art. 118 inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428395

Notificação Nº.: 117693/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

FAZENDA SANTA RITA

End: AV. CONSELHEIRO FURTADO

2391

1410

BAIRRO DA CREMAÇÃO

CEP: 66.040-100 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MANOELA LOPES PERES notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 24237/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00029, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação e Utilização de Água de um Corpo Hídrico Igarapé Paragominas, em face de ter captado água de um corpo hídrico, Igarapé Paragominas, derivar e utilizar sem Outorga de Direito de Uso.

Contrariando o art. 12, inciso I da Lei Estadual nº 6.381/2001; enquadrando-se no art. 81, inciso I, II e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001; em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428404

Notificação Nº.: 117707/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

ABNER SOUZA DE CARVALHO

End: Rua Inivar Gomes Ferreira, Quadra 70, 55 - Parque dos Buritis II

CEP: 68552-819 Redenção - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ABNER SOUZA DE CARVALHO, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 46283/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00084, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de abastecimento de água para uso residencial, em face de ter apresentado informações falsas no processo de dispensa de outorga para captação de água subterrânea. Contrariando o art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428433